



**MONTEMOR
O/NOVO**

Câmara Municipal

Contrato-Programa

entre o Município de Montemor-o-Novo e a Lar Doce Ler – Associação para a Promoção da Leitura

(cabimento nº 1589/2025 e compromisso nº 1777/2025)

Considerando que:

- 1- O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com base numa lógica de intervenção cultural em parceria com as forças vivas da comunidade, em particular com os agentes culturais e de criação artística.
- 2- O Município de Montemor-o-Novo pretende afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.
- 3- O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.
- 4- Para alcançar os objetivos do seu Projeto Cultural o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestonária e do outro a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

1. A **Lar Doce Ler**, pela sua abrangência, atividade e dinâmica cultural, configura uma importante agremiação cultural do concelho. Dessa forma, a atividade cultural desenvolvida pela **Lar Doce Ler** tem um evidente interesse municipal e público.
2. A **Lar Doce Ler** entende que a colaboração com o Município de Montemor-o-Novo é determinante para potenciar a atividade cultural que desenvolve e os objetivos que persegue, bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.
3. O orçamento apresentado pela **Lar Doce Ler** para o ano de 2025, para o desenvolvimento das suas diversas atividades, é de 29.020 €.



**MONTEMOR
O/NOVO**

Câmara Municipal

É celebrado o presente Contrato-Programa entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 14/05/2025

e

Segundo Outorgante: Lar Doce Ler – Associação para a Promoção da Leitura, com sede na Praça da República em Cabrela, pessoa coletiva nº 517250101, representada pela 2ª Secretária da Direção, Catarina Isabel Malagueira Inglês portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED]

Cláusula 1

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Lar Doce Ler o presente Contrato-Programa que é devidamente enquadrado ao abrigo da alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações no que respeita à execução dos planos de atividades anuais do segundo outorgante.

Cláusula 2

A **Lar Doce Ler** obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente um plano de atividades e o respetivo orçamento, o qual poderá integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela **Lar Doce Ler**;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento em anexo, que contém as seguintes atividades estratégicas associadas:
 - Continuação do programa “A Voz dos Livros”, em Cabrela;
 - Criação de Workshops de Escrita Criativa, com a integração de 2 workshops exclusivos para crianças;
 - Internacionalização das residências literárias com a presença de dois escritores premiados (um português e um estrangeiro);
 - Promoção e dinamização do Clube de Leitura de Cabrela;
 - Celebração do Dia Mundial do Livro, com o lançamento do livro “Contos Pintados, Pintura Contadas”
 - Encontro de Contadores de Histórias;
 - Trilho Literário
 - Festival Internacional “Alentejo World Heritage Festival – 500 Anos Rainha D. Leonor”



**MONTEMOR
O/NOVO**

Câmara Municipal

- c) Assegurar estadias e alimentação dos intervenientes das atividades descritas na alínea anterior sempre que as mesmas se possam realizar em espaços municipais;
- d) Ceder, quando solicitado e em caso de disponibilidade, o seu espaço de criação bem como recursos materiais e técnicos ao Município de Montemor-o-Novo bem como a outras entidades culturais do concelho, em condições a acordar entre as mesmas;
- e) Colaborar no âmbito de eventos culturais promovidos pelo Município ou por instituições nele integradas, em condições a definir em acordo específico;
- f) Apresentar anualmente um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- g) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa, sempre que solicitados pelo Município de Montemor-o-Novo;
- h) Mencionar o Município de Montemor-o-Novo como entidade apoiante em todos os materiais de divulgação.

Cláusula 3

O Município de Montemor-o-Novo e a **Lar Doce Ler** poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção da cultura.

Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir à **Lar Doce Ler** um apoio financeiro no valor máximo de **17.000,00 € (Dezassete Mil Euros)**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividade de 2025, no valor de **14.000,00 € (Catorze Mil Euros)**.
- b) Apoio à realização do Festival Internacional “Alentejo World Heritage Festival – 500 Anos Rainha D. Leonor” no valor de **3.000,00 € (Três Mil Euros)**.



**MONTEMOR
O/NOVO**

Câmara Municipal

Cláusula 5

O apoio financeiro referido na **alínea a) da Cláusula anterior**, será progressivamente efetuado da seguinte forma:

- Primeira prestação no valor de 7.500 € (Sete Mil e Quinhentos Euros) após assinatura do Contrato-Programa.
- 6 prestações de 1.000 € (Mil Euros) a serem pagas até ao final dos meses de julho a dezembro de 2025.
- Uma prestação de 500 € (Quinhentos Euros) após entrega do relatório relativo ao cumprimento das atividades e execução financeira referente ao ano de 2025.

O apoio financeiro referido na **alínea b) da Cláusula anterior**, será efetuado da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 2.000 € (Dois Mil Euros) após assinatura do Contrato-Programa.
- Uma prestação no valor de 1.000 € (Mil Euros) no final do mês de julho de 2025.

Cláusula 6

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 7

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Contrato-Programa, a **Lar Doce Ler** constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 8

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Contrato-Programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes. Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente contrato-programa.

Cláusula 9

O presente Contrato-Programa entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para o ano de 2025.

Montemor-o-Novo, 12 de junho de 2025

Município de Montemor-o-Novo

Lar Doce Ler – Associação para a Promoção da Leitura